

**APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO  
REMUNERADA DE USO - TCRU N°. 04/2019  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS  
HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA  
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE  
COLATINA - CAF TENDO COMO FUNDAMENTO O ART.  
65 §8° DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Colatina, Inscrito no CPF/MF n°. 493.782.447-34, residente domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA - CAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 05.642.134/0001-20, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES CEP: 29.705-720, Entrepasto Comercial da Ceasa Noroeste Boxes n°. 02 (dois) e 03 (três), neste ato representado pelo seu Representante legal, Senhor **Wellington Schimld**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF n° 093.803.207-01, residente domiciliado em Colatina/ES, neste ato denominado simples **CONCESSIONÁRIA**, conforme processo administrativo n°. 003/2019, e a atendimento a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**





# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

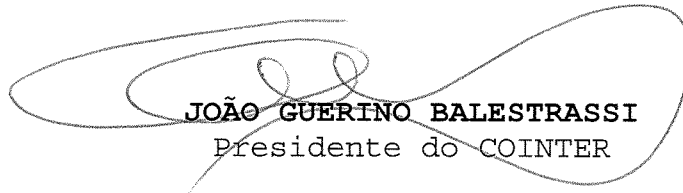
A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU n°. 04/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para **R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos por metro quadrado)**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para **R\$ 1,49/m<sup>2</sup> (Um real e quarenta e nove centavos por metro)**.

Permanecem em vigor as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Colatina, 30 de dezembro de 2021.

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do COINTER